

PORTARIA STJ/GP N. 417 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria STJ/GP n. 12/2022, que institui o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS/STJ).

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 395 de 7 de junho de 2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP n. 140 de 26 de abril de 2021, que constitui comitê para implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 035.848/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria STJ/GP n. 12/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art.3º.....
.....

"VI – avaliar os trabalhos inscritos no Prêmio InovaSTJ e declarar os vencedores."

Superior Tribunal de Justiça

Art. 2º O *caput* do art. 4º da Portaria STJ/GP n. 12 de 14 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O LIODS será gerenciado por Comissão do LIODS, vinculada ao Comitê de Governança da Estratégia, presidido por juiz auxiliar indicado pela Presidência e composta pelos integrantes, titular e suplente, indicados das seguintes unidades:” (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA